

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Professor Substituto nº 06/2021 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e LARISSA AVANÇO DE SOUZA, tendo por objeto a prestação de serviços, pelo contratado junto ao IFB, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível I, na Área de Produção de Vestuário, durante o horário de funcionamento do Contratante, visando a suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste, para o pleno e eficaz funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em substituição ao servidor Alexandre Guimarães Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2000606, CPF: \*\*\*.511.811-\*\*, por motivo de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência a partir de sua publicação no DOU e o encerramento em 06 (seis) meses, ou com o retorno do titular da vaga, considerando o que ocorrer primeiro. DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; LARISSA AVANÇO DE SOUZA, CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Professor Substituto nº 10/2021 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA e JASON JERRY ATOCHE MEDRANO, tendo por objeto a prestação de serviços, pelo contratado junto ao IFB, na qualidade de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, Nível I, na Área de Física, durante o horário de funcionamento do Contratante, visando a suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público deste, para o pleno e eficaz funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em substituição ao servidor Matheus Barbosa de Alcântara Horovits, matrícula SIAPE nº 3010772, CPF: \*\*\*.399.951-\*\*, por motivo de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 6 (seis) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; JASON JERRY ATOCHE MEDRANO, CONTRATADO.

## CAMPUS GAMA

## AVISO DE SUSPENSÃO - UASG: 152139

Número do contrato: 06/2019  
Número do processo: 23161.000754.2019-31  
Pregão eletrônico n. 03/2019, Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - CAMPUS GAMA. CNPJ Cedido: 29.589.580/0001-86. Cedido: IZABETE PEREIRA DE CARVALHO. Objeto: Suspensão temporária e excepcional do contrato n. 06/2019, em virtude da pandemia de COVID-19, através da prorrogação do termo de suspensão ao contrato, compreendendo os períodos entre 03/12/2020 à 03/04/2021 e 03/04/2021 a 03/08/2021. Fundamento Legal: Art. 78 Lei 8.666/93.

ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR  
Ordenador de Despesas

## CAMPUS PLANALTINA

## EDITAL Nº 3, DE 29 DE ABRIL DE 2021

CONVOCAÇÃO DE candidato NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA DE AGRONOMIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 529, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL 1/2021 - DGPL/RIFB/IFB, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 21, de 01 de fevereiro de 2021 Seção 3, página 43, resultado final Homologado em 26 de fevereiro de 2021, para atuação no Campus Planaltina do IFB, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo II desta Convocação e também para se submeter à inspeção médica oficial, com fins à emissão do atestado médico admissional no momento em que tiver de posse dos exames solicitados no anexo I.

II - O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga por meio do e-mail cdgp.cpla@ifb.edu.br

III - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

IV - A não apresentação da documentação relacionada no anexo II e dos exames exigidos, relacionados no anexo I, para inspeção médica, impedirá que ocorra a contratação do candidato.

V - Em atendimento ao que preceitua o artigo 5º da Constituição Federal, inciso XXXIV, alíneas "a" e "b", será permitido ao candidato submetido à inspeção médica tomar conhecimento das razões pelas quais o mesmo não foi considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, se esse for o caso.

VI - Os casos omissos serão resolvidos pela Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas.

NILTON NÉLIO COMETTI

PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.  
ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA

| Classificação | NOME                             | CAMPUS     |
|---------------|----------------------------------|------------|
| 1º            | ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVEIRA | PLANALTINA |

## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

| ITEM | EXAMES                   |
|------|--------------------------|
| 1    | Hemograma Completo       |
| 2    | Glicemia                 |
| 3    | Colesterol Total/Frações |
| 4    | Triglicérides            |
| 5    | Tipagem Sanguínea        |
| 6    | Sorol. Sífilis - VRDL    |
| 7    | Creatinina               |
| 8    | Gama GT                  |
| 9    | ECG                      |
| 10   | Ácido Úrico              |
| 11   | EPP                      |
| 12   | TGO/AST                  |
| 13   | TGO/ALT                  |
| 14   | Ureia                    |
| 15   | EAS                      |

## OBSERVAÇÕES:

1ª) o candidato que possuir 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados neste anexo, deverá apresentar também: Teste Ergométrico e PSA.

2ª) todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 3 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente ao Tipo Sanguíneo e Fator RH.

## ANEXO II

## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA DO CANDIDATO NO

## CARGO

| ITEM | LISTA DE DOCUMENTOS  |
|------|--|
| 1    | Curriculum, Diplomas (títulos), certificados de participação em cursos - uma cópia de cada   |
| 2    | Certidão de nascimento para os solteiros e de casamento para os casados - uma cópia  |
| 3    | Carteira de Identidade - uma cópia   |
| 4    | CPF - uma cópia  |
| 5    | Título de Eleitor com comprovante da última votação ou justificativa da última eleição - uma cópia   |
| 6    | Certificado de Reservista - uma cópia  |
| 7    | Registro Profissional (Carteira de Conselho ou Organização de classe para as profissões que as exige) - uma cópia  |
| 8    | Inscrição no PIS /PASEP - uma cópia  |
| 9    | Para os dependentes cópia da certidão de nascimento, RG e CPF.   |
| 10   | Recibo de entrega e Declaração de Imposto de Renda completa - uma cópia  |
| 11   | Comprovante de Conta Corrente individual   |
| 12   | 01 (uma) Foto 3 X 4 - recente  |
| 13   | Comprovante de endereço recente: água, luz, telefone, contrato de locação (exceto conta de telefone celular) uma cópia.<br>Obs.: Caso o candidato não possua algum desses comprovantes citados acima, deverá providenciar uma declaração com assinatura autenticada em cartório do titular do comprovante de residência apresentado. |

OBS: OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS PELA CDGP/CPLA, PARA TANTO AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima (inclusive o atestado admissional) o candidato agendará horário para a entrega dos documentos.

Não será finalizado o atendimento, caso exista documentação faltante, ou seja, os documentos serão recebidos somente quando estiverem todos reunidos.

Na documentação do dependente legal é necessário também o CPF, para qualquer idade.

O candidato preencherá os formulários próprios quando da entrega da documentação solicitada para contratação, onde também tomará conhecimento das informações complementares do processo de admissão.

Informamos ainda que o horário para recebimento de documentação por parte da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Planaltina - CDGP com horário agendado. Mais informações poderão ser obtidas por meio e-mail cdgp.cpla@ifb.edu.br.

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO UG 158631

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 06/2017. Registrador: Processo 23821000196201721. PREGÃO 05/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SÃO BENTO DO SUL. CNPJ Contratado: 21.129.508/0001-62. Contratado: ALCAPARRAS COZINHA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação da Suspensão temporária do Contrato 06/2017 - Concessão onerosa de uso de espaço físico de 81,53m² para exploração de serviços de cantina e lanchonete - e as obrigações deles decorrentes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24/04/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 20/04/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 37/2021

O Instituto Federal Catarinense - Reitoria tor na público o resultado da licitação em epígraf e, sendo declaradas vencedoras as empresas: JA FERREIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (ITEM 0 1); CURY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS (G1, G 4 E G6); GLP CONSTRUÇÕES EIRELI (G2 E G3); AIR LESS PINTURAS BC (G6).

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
Reitora

(SIDEAC - 30/04/2021)

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 39/2021

O Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo, por intermédio do PREGOEIRO, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 039/2021. Sagrou-se vencedora a empresa Visão Global Tecnologia Ltda, CNPJ: 16.598.015/0001-33, pelo valor global de R\$ 25.900,00. Os autos se encontram à disposição dos interessados para vistas.

MATEUS ANTUNES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 30/04/2021) 152662-26422-2021NE800001

## CAMPUS BRUSQUE

## CONTRATO 10/2017

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROCESSO 23514.000031/2020-28 OBJETO: Com fulcro na decisão n 06/2021 exarada pela Reitoria do Instituto Federal Catarinense/Blumenau em 12 de março do ano corrente, que acolheu como razões de decidir o parecer n 00001/2020 emitido pela PFIFCATARINENSE/PGF/AGU a decisão n 01/2020 - LICON/BRUS, o despacho n 30/2020 - LICON/BRUS e o Parecer n 00046/2021/GAB/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU, que conheceu do recurso interposto pela empresa FAMA SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA ME EIRELI, CNPJ: 00.317.343/0001-84, negando provimento e agravando a sanção imposta à recorrente no sentido de impor a sanção de IMPEDIMENTO EM LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 06(SEIS) MESES EM RAZÃO DE REINCIDÊNCIA. JEAN WERNER. ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO - GESTOR DE CONTRATOS - IFC/CAMPUS BRUSQUE.

